



UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PALERMO
Dipartimento di GIURISPRUDENZA

V Corso di Alta Formazione
per Giudici Federali Brasiliani
**O COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES
CRIMINAIS MAFIOSAS E
À LAVAGEM DE DINHEIRO**

Palermo, 10-14 de junho de 2019

Seção V. A lavagem dos proventos ilícitos e as outras atividades ilícitas da máfia

Prof. Vincenzo Militello

A extorsão

14 de junho de 2019

- 1. Introdução: o nexó entre extorsão e criminalidade organizada nas intervenções de reforma**
 1. O art. 629 do CP italiano em comparação com o art. 158 do CP brasileiro
- 2. Extorsão e crimes contra o patrimônio**
- 3. O bem jurídico tutelado**
- 4. A conduta ilícita**
 1. A coação
 2. O ato ou a omissão do sujeito passivo
 3. A violência
 4. A ameaça
 5. O lucro injusto com dano a outro (Dif. com 158 do CP/BR)
 6. O elemento subjetivo
- 5. O papel da vítima**
- 6. Aspectos críticos**

1. Introdução: o nexó entre extorsão e criminalidade organizada nas intervenções de reforma

Extorsão entre as diretrizes de intervenção política-criminal em matéria de combate à máfia.

Na Itália, a extorsão é um setor típico de atividade ilícita dos grupos criminosos organizados, por isso foi objeto de interesse crescente por parte do legislador. Sua característica é a de explorar o dado estrutural da organização mafiosa – a instauração em determinado contexto territorial de um clima de intimidação difusa – com os requisitos específicos do crime de extorsão, em que a vítima é coagida também só com a ameaça a determinada prestação.

Os numerosos interventos de reforma não modificaram a descrição da conduta ilícita básica, mas essencialmente **a parte sancionatória:**

[...]

[...]

[...]